



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1573/22
FLS. 587
RUBRICA [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.A/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Praça São José, S/Nº, na cidade de Timon – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Semíramis Antão de Alencar, designada pela Portaria nº 021/2021 – GP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022**, publicada em 10/08/2022 no Diário Oficial do Município, Processo Administrativo nº 01573/2022 – FMS, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **G J S CASTRO EPP (PATAMARES PRODUÇÕES)** inscrita no CNPJ sob o nº 23.166.661/0001-97, com endereço na Rua Desembargador Freitas, Nº 1459 Sala 105, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-240, em Teresina – PI, contatos: (86) 99924-4633, e-mail: patamaresproducoes@hotmail.com, representada pelo Sr.º Gustavo José Silva Castro inscrito no CPF sob o nº 009.048.103-80 para os itens abaixo indicados na presente ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, na condição de vencedora, e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 0231 de 25 de Janeiro de 2021, e subsidiariamente do Decreto nº 7.892/2013 e suas atualizações pelo Decreto nº 9.488/2018 e das demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de realização de eventos em geral para o Município de Timon, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 029/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A presente Ata fica disponibilizada para o uso pelos órgãos do município que tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para posterior e oportuna contratação para **Registro de preços para contratações futuras de serviço de eventos em geral e locação de equipamentos diversos para eventos para atender as demandas do município de Timon – MA**, serem entregues de forma parcela ou não conforme a demanda de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos.

1.3 O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| FORNECEDOR: G J S CASTRO EPP (PATAMARES PRODUÇÕES) | | | | | |
|---|-------------------------------------|-------------------|-------|----------------|----------------|
| LOTE III – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS. | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | QUANT. DE EVENTOS | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | PALCO MÓVEL PEQUENO: (8m de boca de | Diária | 30 | R\$ 4.000,00 | R\$ 120.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1573/22

FLS. 588

RUBRICA [assinatura]

| | | | | | |
|----|--|--------|-----|---------------|----------------|
| | cena x 6m de profundidade, altura do chão ao piso de 1m e do piso ao teto 3m, estrutura metálica tubular em treliça; piso rigorosamente travado e nivelado, uma escada móvel podendo ser montada na lateral). | | | | |
| 02 | PALCO MÓVEL MÉDIO: (12m de boca de cena X 8m de profundidade, altura do chão ao piso de 2.00 m e do piso ao teto 7m; Estrutura metálica tubular em treliça; piso rigorosamente travado e nivelado, cobertura em lona anti- chamas; com tapadeiras nas laterais e fundo na cor preta; uma escada móvel podendo ser montada na lateral). | Diária | 30 | R\$ 6.500,00 | R\$ 195.000,00 |
| 03 | PALCO MOVEL GRANDE: (16m de boca de cena X 12m de profundidade, altura do chão ao piso de 2.20 m e do piso ao teto 8m; Estrutura metálica tubular em treliça; piso rigorosamente travado e nivelado, cobertura em lona anti – chamas; com tapadeiras nas laterais e fundo na cor preta; uma escada móvel podendo ser montada na lateral ou atrás do palco). | Diária | 20 | R\$ 10.500,00 | R\$ 210.000,00 |
| 04 | MINI PALCO: medindo 4,00m x 4,00m com até 1,00m de altura e escada de acesso, sem cobertura. | Diária | 50 | R\$ 1.700,00 | R\$ 85.000,00 |
| 05 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (GRANDE): (LINE ARRAY 02 torres com 09 metros de altura cada com 12 caixas por lado, mais 12 sub de cada lado, total 48 caixas acústicas, 02 mesas digitais de 48 canais, processador digital, filtro de linha, sistema de intercon pa/palco/palco/PA, Power Play, SIDE fill duplo estéreo, 01 sistema BASS, 01 sistema de teclado, 01 retorno para bateria, 01 retorno para percussão, fones de ouvido, monitores de voz, balanceadores ativos e passivos, corpo de bateria, kit de microfone para percussão, microfones sem fio, microfones com fio garras e pedestais, 01 multi cabo 48 vias-70m, extensão, cabo de força 100m-3x10mm). | Diária | 20 | R\$ 12.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 06 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (MÉDIA): (02 torres de 5m de altura cada, 16 graves, 08 médio graves, 02 mesas digitais de 32 canais, processador digital, kit de microfone para percussão, microfones sem fio, microfones com fios e pedestais, 01 multicabo com 32 canais). | Diária | 30 | R\$ 8.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 07 | ESTRUTURA DE SOM (PEQUENA): (08 graves, 06 médio graves, 01 mesa de 24 canais, processador digital, kit bateria, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio). | Diária | 50 | R\$ 4.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 08 | Som para pequenos ambientes com 04 caixas amplificadas, mesa de áudio com 16 canais, 02 microfones sem fio UHF e 04 microfones com fio. | Diária | 100 | R\$ 2.200,00 | R\$ 220.000,00 |
| 09 | Stand básico, com piso de madeira, revestido com carpete, medindo 3mx3m (9m ²), paredes em chapas de TS sustentadas por perfis de alumínio, | Diária | 100 | R\$ 1.035,50 | R\$ 103.550,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1573/22
FLS. 589
RUBRICA [assinatura]

| | | | | | |
|----|---|--------|-------|---------------|-----------------|
| | com ar condicionado, instalação elétrica completa, lâmpada interna e tomada. | | | | |
| 10 | Stand básico, com piso de madeira, revestido com carpete, medindo 4mx4m (16m ²), paredes em chapas de TS sustentadas por perfis de alumínio, com ar condicionado, instalação elétrica completa, lâmpada interna e tomada. | Diária | 100 | R\$ 2.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 11 | Tenda 4mx4m, cobertura em lona night and day branca, estrutura em ferro galvanizado, com pé direito de 2,5m. | Diária | 150 | R\$ 600,00 | R\$ 90.000,00 |
| 12 | Tenda 6m x 6m, cobertura em lona night and day branca, estrutura em ferro galvanizado com pé direito de 2,5m | Diária | 150 | R\$ 860,00 | R\$ 129.000,00 |
| 13 | Tenda 10m x 10m, cobertura em lona night and day branca, estrutura em ferro galvanizado, com pé direito de 2,5m. | Diária | 100 | R\$ 1.600,00 | R\$ 160.000,00 |
| 14 | Banheiros químicos confeccionados em vibra de vidro, com porta, constante de bacia sanitária, mictório e fossa, inclusive com manutenção e limpeza durante os eventos, para atender ao público feminino e masculino. | Diária | 500 | R\$ 165,00 | R\$ 82.500,00 |
| 15 | Iluminação básica para eventos com mínimo de 12 refletores par 64, 12 refletores par led, mesa de luz e máquina de fumaça. | Diária | 50 | R\$ 2.500,00 | R\$ 125.000,00 |
| 16 | Movie Beam 5R / Spot para Iluminação Profissional. | Diária | 300 | R\$ 400,00 | R\$ 120.000,00 |
| 17 | Mesa de iluminação profissional Avolites ou Grand MA. | Diária | 30 | R\$ 700,00 | R\$ 21.000,00 |
| 18 | Painel de Led indoor/outdoor, definição P6, com Ac 220v em alta resolução (M ²). | Diária | 300 | R\$ 365,00 | R\$ 109.500,00 |
| 19 | Arquibancadas linear, com 06 degraus de altura, assentos em madeira, estrutura tubular de ferro e guarda corpo. (Lote de 50 metros). | Diária | 10 | R\$ 12.000,00 | R\$ 120.000,000 |
| 20 | Grupo Gerador 180Kva, cabinado e silenciado, com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para duração de até 12 horas, com operador técnico. | Diária | 100 | R\$ 2.580,00 | R\$ 258.000,00 |
| 21 | Grupo Gerador 250Kva, cabinado e silenciado, com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para duração de até 12 horas, com operador técnico. | Diária | 50 | R\$ 2.899,00 | R\$ 144.950,00 |
| 22 | Disciplinadores (grades metálicas com encaixe lateral e base de sustentação, para isolamento de espaços) - Metro linear. | Diária | 7.000 | R\$ 40,00 | R\$ 280.000,00 |
| 23 | Trio elétrico carreta, com composição mínima (23 metros de comprimento, cobertura de lona dupla face, 02 portas de acesso, 01 camarim, 02 banheiros, 02 grupo gerador de 180Kva, Potência 60000 watts RMS, 144 falantes de grave, 64 falantes de médio, 48 cornetas de titânio, 02 mesas digitais 48 canais (M7CL ou superior). | Diária | 10 | R\$ 24.514,50 | R\$ 245.145,00 |
| 24 | Climatizador de ar evaporativo com vazão de 10.000m ³ /h. | Diária | 150 | R\$ 635,60 | R\$ 95.340,00 |
| 25 | Climatizador de ar evaporativo com vazão de | Diária | 100 | R\$ 950,00 | R\$ 95.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1573/22
FLS. 590
RUBRICA WJ

| | | | | | |
|----|--|--------|--------|--------------|----------------|
| | 20.000m3/h. | | | | |
| 26 | Praticável Telescópico 2x1 metros com pés reguláveis até 100cm. | Diária | 700 | R\$ 90,00 | R\$ 63.000,00 |
| 27 | Serviço de apoio/contenção para eventos. (Diária de 8 horas). | Pessoa | 1.500 | R\$ 198,75 | R\$ 298.125,00 |
| 28 | Treliças metálicas Box Truss Q30 (Grid) metro linear. | Diária | 2.000 | R\$ 50,00 | R\$ 100.000,00 |
| 29 | Mesas Plásticas quadradas 0,70x0,70 cm, na cor branca. | Diária | 1.000 | R\$ 11,89 | R\$ 11.890,00 |
| 30 | Cadeiras Plásticas 0,51 x 0,43 cm, na cor branca, sem braços. | Diária | 30.000 | R\$ 3,50 | R\$ 105.000,00 |
| 31 | Capas de tecidos para cadeiras plásticas. | Diária | 5.000 | R\$ 2,50 | R\$ 12.500,00 |
| 32 | Sistema de Transmissão Online, contendo 04 câmeras, mesa de streaming e operadores. | Diária | 50 | R\$ 9.000,00 | R\$ 450.000,00 |
| 33 | Serviço de Brigadista – realizado por profissionais capacitados e especializados, devidamente uniformizados, com todo material necessário. Diária de 08 horas. | Pessoa | 100 | R\$ 245,00 | R\$ 24.500,00 |
| 34 | Tablado de estrutura metálica com piso de madeira naval pintado de preto, medindo 2m x 1m x 0,5m | Diária | 300 | R\$ 120,00 | R\$ 36.000,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.990.000,00 (Quatro milhões e novecentos e noventa mil reais)

FORNECEDOR: G J S CASTRO EPP (PATAMARES PRODUÇÕES)

LOTE IV – SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS.

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | QUANT. DE EVENTOS | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------|-------|----------------|------------------|
| 01 | Prestação de serviço de decoração para eventos institucionais, conforme demanda. | 20.000 | M² | R\$ 50,70 | R\$ 1.014.000,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.014.000,00 (Hum milhão e quatorze mil reais)

FORNECEDOR: G J S CASTRO EPP (PATAMARES PRODUÇÕES)

LOTE VI – ATRAÇÃO MUSICAL PARA EVENTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | QUANT. DE EVENTOS | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------|-------|----------------|---------------|
| 01 | Serviço de atração musical local e/ou regional para eventos e atividades institucionais. | 20 | SVÇ | R\$ 4.450,00 | R\$ 89.000,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 6.093.000,00 (Seis milhões e noventa e três mil reais)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.3 A prestação de serviço dos bens objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 029/2022, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa G J S CASTRO EPP (PATAMARES PRODUÇÕES), sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1573/22
FLS. 591
RUBRICA [assinatura]

natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.

2.4 Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.5 Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.6 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do serviço objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.7 A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.8 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.9 Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração da Prefeitura Municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e ou tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG;

2.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.11 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.13 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestação do serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.14 A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.15 Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1 Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usadas por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

3.2 A Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

3.3 Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1573/22
FLS. 592
RUBRICA [assinatura]

planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços;

3.4 DA SOLICITAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

3.4.1 Da Solicitação:

3.4.1.1 Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de prestação dos serviços e referencia da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a prestação dos serviços.

3.4.1.2 Na Ordem de Serviço ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.4.2 Da prestação dos serviços:

3.4.2.1 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou elétrico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OS, ou em outro prazo, conforme consta da OS, mediante comprovação ou atesto da prestação dos serviços.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 055/2016.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta prestação dos serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1573/22
FLS. 593
RUBRICA [assinatura]

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.6.2 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para contratação pelo órgão gerenciador.

4.6.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante Administração Pública Municipal de Timon/MA deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5 VALIDADE DA ATA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar a prestação do serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.

6.8 A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.

6.9 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.9.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 6.9.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.9.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.9.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.9.5** Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar a prestação dos serviços, agir com desídia para e não atender a prestação dos serviços mediante solicitação formal.
- 6.10** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.4, 6.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1** Por razão de interesse público; ou
- 6.11.2** A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES.

- 7.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto nº 080/2020.
- 7.3** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.4** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 24 e 25 do Decreto nº 0231/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1** As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 055/2016.
- 8.3** O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.
- 8.4** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.
- 8.5** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.6** Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- 8.7** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.
- 8.8** A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1573/20
FLS. 595
RUBRICA [assinatura]

8.9 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

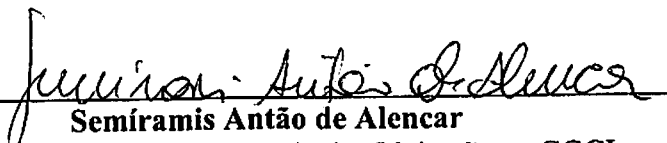
8.10 Ao detentor da Ata cabe assegurar a prestação dos serviços do material/produtos conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

8.11 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

8.12 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon (MA), 08 de Setembro de 2022



Semíramis Antão de Alencar
Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL
Representante legal do órgão gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº JS73/22
FLS. 596
RUBRICA [assinatura]

FOLHA DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.A/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01573/2022 – FMC

TERMO DE ASSINATURA

A Empresa **G J S CASTRO EPP (PATAMARES PRODUÇÕES)** inscrita no CNPJ sob o nº 23.166.661/0001-97, com endereço na Rua Desembargador Freitas, Nº 1459 Sala 105, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-240, em Teresina – PI, contatos: (86) 99924-4633, e-mail: patamaresproducoes@hotmail.com, representada pelo Sr.º Gustavo José Silva Castro inscrito no CPF sob o nº 009.048.103-80, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 015.A/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo Administrativo Nº 01573/2022 – FMC do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: **Registro de preços para contratações futuras de serviço de eventos em geral e locação de equipamentos diversos para eventos para atender as demandas do município de Timon – MA**, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

FORNECEDOR: G J S CASTRO EPP (PATAMARES PRODUÇÕES)

LOTE III – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | QUANT. DE EVENTOS | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------|-------|----------------|----------------|
| 01 | PALCO MÓVEL PEQUENO: (8m de boca de cena x 6m de profundidade, altura do chão ao piso de 1m e do piso ao teto 3m, estrutura metálica tubular em treliça; piso rigorosamente travado e nivelado, uma escada móvel podendo ser montada na lateral). | Diária | 30 | R\$ 4.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 02 | PALCO MÓVEL MÉDIO: (12m de boca de cena X 8m de profundidade, altura do chão ao piso de 2.00 m e do piso ao teto 7m; Estrutura metálica tubular em treliça; piso rigorosamente travado e nivelado, cobertura em lona anti- chamas; com tapadeiras nas laterais e fundo na cor preta; uma escada móvel podendo ser montada na lateral). | Diária | 30 | R\$ 6.500,00 | R\$ 195.000,00 |
| 03 | PALCO MOVEL GRANDE: (16m de boca de cena X 12m de profundidade, altura do chão ao piso de 2.20 m e do piso ao teto 8m; Estrutura metálica tubular em treliça; piso rigorosamente travado e nivelado, cobertura em lona anti – chamas; com tapadeiras nas laterais e fundo na cor preta; uma escada móvel podendo ser montada na lateral ou atrás do palco). | Diária | 20 | R\$ 10.500,00 | R\$ 210.000,00 |
| 04 | MINI PALCO: medindo 4,00m x 4,00m com até 1,00m de altura e escada de acesso, sem cobertura. | Diária | 50 | R\$ 1.700,00 | R\$ 85.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1573/22
FLS. 597
RUBRICA kg

| | | | | | |
|----|--|--------|-----|---------------|----------------|
| 05 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (GRANDE): (LINE ARRAY 02 torres com 09 metros de altura cada com 12 caixas por lado, mais 12 sub de cada lado, total 48 caixas acústicas, 02 mesas digitais de 48 canais, processador digital, filtro de linha, sistema de intercon pa/palco/palco/PA, Power Play, SIDE fill duplo estéreo, 01 sistema BASS, 01 sistema de teclado, 01 retorno para bateria, 01 retorno para percussão, fones de ouvido, monitores de voz, balanceadores ativos e passivos, corpo de bateria, kit de microfone para percussão, microfones sem fio, microfones com fio garras e pedestais, 01 multi cabo 48 vias-70m, extensão, cabo de força 100m-3x10mm). | Diária | 20 | R\$ 12.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 06 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (MÉDIA): (02 torres de 5m de altura cada, 16 graves, 08 médio graves, 02 mesas digitais de 32 canais, processador digital, kit de microfone para percussão, microfones sem fio, microfones com fios e pedestais, 01 multicabo com 32 canais). | Diária | 30 | R\$ 8.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 07 | ESTRUTURA DE SOM (PEQUENA): (08 graves, 06 médio graves, 01 mesa de 24 canais, processador digital, kit bateria, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio). | Diária | 50 | R\$ 4.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 08 | Som para pequenos ambientes com 04 caixas amplificadas, mesa de áudio com 16 canais, 02 microfones sem fio UHF e 04 microfones com fio. | Diária | 100 | R\$ 2.200,00 | R\$ 220.000,00 |
| 09 | Stand básico, com piso de madeira, revestido com carpete, medindo 3mx3m (9m ²), paredes em chapas de TS sustentadas por perfis de alumínio, com ar condicionado, instalação elétrica completa, lâmpada interna e tomada. | Diária | 100 | R\$ 1.035,50 | R\$ 103.550,00 |
| 10 | Stand básico, com piso de madeira, revestido com carpete, medindo 4mx4m (16m ²), paredes em chapas de TS sustentadas por perfis de alumínio, com ar condicionado, instalação elétrica completa, lâmpada interna e tomada. | Diária | 100 | R\$ 2.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 11 | Tenda 4mx4m, cobertura em lona night and day branca, estrutura em ferro galvanizado, com pé direito de 2,5m. | Diária | 150 | R\$ 600,00 | R\$ 90.000,00 |
| 12 | Tenda 6m x 6m, cobertura em lona night and day branca, estrutura em ferro galvanizado com pé direito de 2,5m | Diária | 150 | R\$ 860,00 | R\$ 129.000,00 |
| 13 | Tenda 10m x 10m, cobertura em lona night and day branca, estrutura em ferro galvanizado, com pé direito de 2,5m. | Diária | 100 | R\$ 1.600,00 | R\$ 160.000,00 |
| 14 | Banheiros químicos confeccionados em vibra de vidro, com porta, constante de bacia sanitária, mictório e fossa, inclusive com manutenção e limpeza durante os eventos, para atender ao público feminino e masculino. | Diária | 500 | R\$ 165,00 | R\$ 82.500,00 |
| 15 | Iluminação básica para eventos com mínimo de | Diária | 50 | R\$ 2.500,00 | R\$ 125.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 3573/22
FLS. 598
RUBRICA [assinatura]

| | | | | | |
|----|---|--------|--------|---------------|-----------------|
| | 12 refletores par 64, 12 refletores par led, mesa de luz e máquina de fumaça. | | | | |
| 16 | Movie Beam 5R / Spot para Iluminação Profissional. | Diária | 300 | R\$ 400,00 | R\$ 120.000,00 |
| 17 | Mesa de iluminação profissional Avolites ou Grand MA. | Diária | 30 | R\$ 700,00 | R\$ 21.000,00 |
| 18 | Painel de Led indoor/outdoor, definição P6, com Ac 220v em alta resolução (M²). | Diária | 300 | R\$ 365,00 | R\$ 109.500,00 |
| 19 | Arquibancadas linear, com 06 degraus de altura, assentos em madeira, estrutura tubular de ferro e guarda corpo. (Lote de 50 metros). | Diária | 10 | R\$ 12.000,00 | R\$ 120.000,000 |
| 20 | Grupo Gerador 180Kva, cabinado e silenciado, com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para duração de até 12 horas, com operador técnico. | Diária | 100 | R\$ 2.580,00 | R\$ 258.000,00 |
| 21 | Grupo Gerador 250Kva, cabinado e silenciado, com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para duração de até 12 horas, com operador técnico. | Diária | 50 | R\$ 2.899,00 | R\$ 144.950,00 |
| 22 | Disciplinadores (grades metálicas com encaixe lateral e base de sustentação, para isolamento de espaços) - Metro linear. | Diária | 7.000 | R\$ 40,00 | R\$ 280.000,00 |
| 23 | Trio elétrico carreta, com composição mínima (23 metros de comprimento, cobertura de lona dupla face, 02 portas de acesso, 01 camarim, 02 banheiros, 02 grupo gerador de 180Kva, Potência 60000 watts RMS, 144 falantes de grave, 64 falantes de médio, 48 cornetas de titânio, 02 mesas digitais 48 canais (M7CL ou superior). | Diária | 10 | R\$ 24.514,50 | R\$ 245.145,00 |
| 24 | Climatizador de ar evaporativo com vazão de 10.000m³/h. | Diária | 150 | R\$ 635,60 | R\$ 95.340,00 |
| 25 | Climatizador de ar evaporativo com vazão de 20.000m³/h. | Diária | 100 | R\$ 950,00 | R\$ 95.000,00 |
| 26 | Praticável Telescópico 2x1 metros com pés reguláveis até 100cm. | Diária | 700 | R\$ 90,00 | R\$ 63.000,00 |
| 27 | Serviço de apoio/contenção para eventos. (Diária de 8 horas). | Pessoa | 1.500 | R\$ 198,75 | R\$ 298.125,00 |
| 28 | Treliças metálicas Box Truss Q30 (Grid) metro linear. | Diária | 2.000 | R\$ 50,00 | R\$ 100.000,00 |
| 29 | Mesas Plásticas quadradas 0,70x0,70 cm, na cor branca. | Diária | 1.000 | R\$ 11,89 | R\$ 11.890,00 |
| 30 | Cadeiras Plásticas 0,51 x 0,43 cm, na cor branca, sem braços. | Diária | 30.000 | R\$ 3,50 | R\$ 105.000,00 |
| 31 | Capas de tecidos para cadeiras plásticas. | Diária | 5.000 | R\$ 2,50 | R\$ 12.500,00 |
| 32 | Sistema de Transmissão Online, contendo 04 câmeras, mesa de streaming e operadores. | Diária | 50 | R\$ 9.000,00 | R\$ 450.000,00 |
| 33 | Serviço de Brigadista – realizado por profissionais capacitados e especializados, devidamente uniformizados, com todo material necessário. Diária de 08 horas. | Pessoa | 100 | R\$ 245,00 | R\$ 24.500,00 |
| 34 | Tablado de estrutura metálica com piso de madeira naval pintado de preto, medindo 2m x 1m x 0,5m | Diária | 300 | R\$ 120,00 | R\$ 36.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1573/22
FLS. 599
RUBRICA W

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.990.000,00 (Quatro milhões e novecentos e noventa mil reais)

FORNECEDOR: G J S CASTRO EPP (PATAMARES PRODUÇÕES)

LOTE IV – SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS.

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | QUANT. DE EVENTOS | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------|----------------|----------------|------------------|
| 01 | Prestação de serviço de decoração para eventos institucionais, conforme demanda. | 20.000 | M ² | R\$ 50,70 | R\$ 1.014.000,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.014.000,00 (Hum milhão e quatorze mil reais)

FORNECEDOR: G J S CASTRO EPP (PATAMARES PRODUÇÕES)

LOTE VI – ATRAÇÃO MUSICAL PARA EVENTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | QUANT. DE EVENTOS | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------|-------|----------------|---------------|
| 01 | Serviço de atração musical local e/ou regional para eventos e atividades institucionais. | 20 | SVÇ | R\$ 4.450,00 | R\$ 89.000,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 6.093.000,00 (Seis milhões e noventa e três mil reais)

assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

g vb

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO JOSE SILVA CASTRO
Data: 09/09/2022 10:25:26-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Sr.º Gustavo José Silva Castro
CPF nº 009.048.103-80

Representante legal da **Empresa G J S CASTRO EPP (PATAMARES PRODUÇÕES)**
Assinatura Eletrônica Preferencialmente